



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 77

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “*JOSÉ CARLOS GALLO*” o logradouro público que compreende a rua 4 (quatro) do bairro Jardim Serrano, situada entre o caminho municipal e a rua Itagiba Leite, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara:

Encaminhamos a essa E. Casa de Leis, para análise e aprovação, matéria que dispõe sobre a denominação de Logradouro público municipal.

José Carlos Gallo é natural de nossa cidade, onde nasceu em 25 de agosto de 1949, filho de Paschoal Gallo e Maria Aparecida Matraia Gallo. Casou-se com Maria José Godoy Gallo, tendo uma filha: Maria Elisabeth Gallo.

Trabalhou por muitos anos como motorista da Viação Piracema, se tornando muito conhecido e querido por todos que o conheciam.

Destacamos que com a presente lei, se aprovada pelos nobres parlamentares, estaremos reconhecendo e homenageando o cidadão, que sempre se envolveu com os assuntos de nossa comunidade e durante sua vida procurou valorizar e respeitar nossa cidade.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal